

Tribunal Regional Eleitoral do Paraná

RESOLUÇÃO N.º 610/2011

Retifica o Anexo I da Resolução TRE nº 608/2011 na parte relativa à escala de plantão dos Juízes da Corte, para atendimento das medidas urgentes de sua competência.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIII do artigo 18 do seu Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Anexo I da Resolução TRE nº 608/2011, na parte relativa à escala de plantão dos Juízes da Corte, para atendimento das medidas urgentes de sua competência prevalecendo o seguinte:

ANEXO I

PERÍODO	MEMBRO DA CORTE
20 e 21 de dezembro	Dr. Marcelo Malucelli
22 e 23 de dezembro	Dr. Auracyr Azevedo de Moura Cordeiro
26 e 27 de dezembro	Dra. Andrea Sabbaga de Melo
28 e 29 de dezembro	Dr. Luciano Carrasco Falavinha Souza
02 e 03 de janeiro	Dr. Fernando Ferreira de Moraes
04, 05 e 06 de janeiro	Des. Rogério Kanayama

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico.

SALA DE SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, em 09 de novembro de 2011.


Des. ROGÉRIO KANAYAMA – Presidente, em exercício

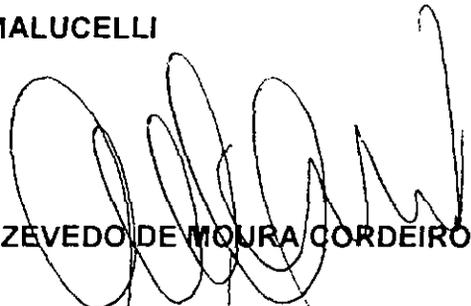


Tribunal Regional Eleitoral do Paraná

Res.610/2011

(AUSÊNCIA JUSTIFICADA)

MARCELO MALUCELLI

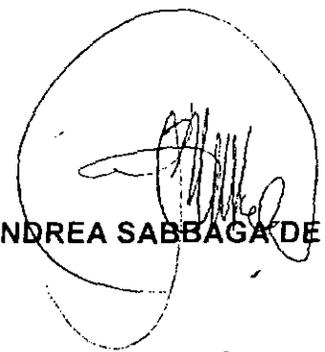


AURACYR AZEVEDO DE MOURA CORDEIRO



FERNANDO FERREIRA DE MORAES

LUCIANO CARRASCO FALAVINHA SOUZA



ANDREA SABBAGA DE MELO



ADRIANA APARECIDA STOROZ MATHIAS DOS SANTOS - Procuradora Regional Eleitoral